EDITAL Nº 22/2023

ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA

Aprovado pelo Conselho do Campus Jaguarão em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023.

A Presidente do Conselho do Campus Silvana Maria Gritti, Diretora da Universidade Federal do Pampa - Campus Jaguarão, no uso de suas atribuições, convoca os/as discentes para as eleições a cargos e representações nos órgãos colegiados do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, nos termos da Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008, do Estatuto e do Regimento Geral da UNIPAMPA, das Resoluções nº 09/2010, n° 14/2010, nº 11/2010, Resolução 286/2020 e do presente Edital.

1 - Das Diretrizes Gerais

1.1 - Este edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização dos processos eleitorais no âmbito do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, para cargos executivos e de representação dos discentes, com vistas à composição de representações em órgãos colegiados da Universidade.

1.2 - Sempre que possível, as eleições para os diversos cargos no âmbito das Unidades Universitárias deverão ser orientadas dentro de um mesmo processo eleitoral, ocorrendo concomitantemente (Res. 09/2010).

1.3 - As eleições universitárias são de responsabilidade institucional, e serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Geral (CEG) e pela Comissão Eleitoral Local (CEL) dos campi.

1.4 - O processo eleitoral será realizado por meio de e-mails para inscrição, interposição de recursos, votação e apuração da Eleição.

1.5 - A CEL Campus Jaguarão poderá ser contatada pelo endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br.

2 - Dos Cargos e Representações Elegíveis, dos Elegíveis e dos Votantes

2.1 - As eleições disciplinadas neste Edital visam o preenchimento de cargos elegíveis vacantes em tempo anterior à metade do mandato em curso, ao término de mandato e com designação *pro tempore*, bem como de representações em órgãos colegiados, realizadas de acordo com cronograma estabelecido neste Edital (Anexo I).

2.2 - Os órgãos executivos e colegiados que terão cargos e representações elegíveis no pleito deste edital do Campus Jaguarão serão os seguintes:

2.2.1 - Conselho de Campus;
2.2.2 - Comissão Local de Ensino;
2.2.3 - Comissão Local de Pesquisa;
2.2.4 - Comissão Local de Extensão;
2.2.5 - Comissão Local de Biblioteca;
2.2.6 - Comissão Local de Laboratórios;
2.2.7 - Comissão Local de Infraestrutura;
2.2.8 - Comissão Eleitoral Local;
2.2.9 - Comissão Própria de Avaliação - Comitê Local de Avaliação;
2.2.10 - Comissão de Curso - Gestão de Turismo;
2.2.11 - Comissão de Curso - Pedagogia;
2.2.12 - Comissão de Curso - História;
2.2.13 - Comissão de Curso - Produção e Política Cultural;
2.2.14 - Comissão de Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa;
2.2.15 - Comissão de Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica;
2.2.16 - Comissão de Curso - Letras Português e Espanhol;
2.2.17 - Comissão de Curso - Letras EaD;
2.218 - Conselho do PPGEdu.

2.3 - Todas as informações sobre os cargos e representações deste pleito estão disponíveis no Anexo II deste edital.

2.4 - São elegíveis para as representações discentes todos os/as alunos(as) regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação da UNIPAMPA.

2.4.1 - Os/as discentes eleitos para cargos de representação contabilizarão suas atividades em Atividade Complementar de Graduação - ACGs, na categoria gestão.

2.5 - Poderão participar da Eleição, na qualidade de votantes, todos os/as discentes regularmente matriculados em cursos de Graduação e Pós-Graduação do Campus, desde que não estejam em situação de trancamento total, até a data da publicação da lista de votantes.

2.6 - Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes prevista, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

3 - Das Inscrições

3.1 - O procedimento de inscrição deverá ser feito por meio de formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, e encaminhado através de e-mail institucional da/o candidata/o para o endereço eletrônico da CEL (cel.jaguarao@unipampa.edu.br), obedecendo ao cronograma do pleito no Anexo I.

3.2 - As inscrições para representações em órgãos colegiados deverão ser feitas individualmente. Podem ser encaminhadas inscrições para mais de um órgão colegiado.

3.3 - No assunto do e-mail, a/o candidata/o deverá escrever para qual órgão (executivo ou colegiado) e cargo ou representação deseja inscrever-se;

3.4 - A CEL enviará e-mail confirmando o recebimento da inscrição.

4 – Do Processo Eleitoral

4.1 – A CEL publicizará as inscrições homologadas, a lista dos votantes, a homologação dos resultados da Eleição e demais informações referentes ao pleito no site do Campus.

4.2 – A lista de votantes deverá ser publicada no site do Campus, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia da Eleição, para ser passível de recurso, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

4.3 - É vedada a campanha eleitoral que interfira nas atividades acadêmicas, exceto quando previamente estabelecida pela CEL.

4.4 - É possibilitada às representações a publicidade por meios digitais.

4.5 - A campanha e todas as atividades de propaganda encerrar-se-ão exclusivamente às 23h59min do dia anterior à data da eleição.

4.6 - Para a realização do pleito eleitoral será utilizado o *LimeSurvey*, sistema de pesquisa institucional.

4.9.1 - Cada eleitor/a receberá no e-mail institucional uma chave que dará direito a um único voto por representações dos respectivos órgãos colegiados, que poderá ser acessado através de qualquer dispositivo com acesso à internet.

4.9.2 - A chave para votação estará disponível no período compreendido das **8 às 17 horas** do dia **17 de janeiro de 2023.**

4.9.3 - Caso haja quantidade de votos diferente do disposto, o voto será anulado.

4.10 - A apuração dos votos dar-se-á imediatamente após o término da votação.

4.11 - A cédula eleitoral digital conterá os nomes dos/as candidatos/as a representações nos respectivos órgãos colegiados, por ordem de inscrição, antecedidos do número de ordem e uma caixa de seleção.

4.12 - Além dos votos em branco, serão considerados válidos os votos que apresentarem quantidade de seleções conforme as indicações para cada cargo/representação.

4.13 - As cédulas eleitorais digitais que apresentarem seleção de voto nulo ou quantidade de seleções maior que as indicadas para cada cargo/representação serão consideradas nulas.

4.14 - Poderão credenciar-se fiscais para acompanhar a apuração dos votos, juntamente com a CEL, conforme Anexo I.

4.14.1 - A solicitação de credenciamento deverá ser enviada para o e-mail da CEL (cel.jaguarao@unipampa.edu.br), manifestando no assunto do e-mail para qual cargo/representação deseja ser fiscal.

4.15 - Nos processos eleitorais realizados no âmbito da UNIPAMPA:

4.15.1 - Será considerada eleita/ a/o candidata/o que obtiverem 50% (cinquenta por cento) do total de votos válidos, mais um.

4.15.2 – São considerados votos válidos aqueles dados diretamente a qualquer dos/as candidatos/as somados aos votos em branco.

4.15.3 - Caso mais de 50% (cinquenta por cento) dos votos sejam nulos, o pleito será anulado.

5 – Dos Recursos

5.1 – Os recursos deverão ser enviados à CEL através do e-mail: cel.jaguarao@unipampa.edu.br, obedecendo ao cronograma do pleito (Anexo I).

5.1.1 – No assunto do e-mail, colocar a fase do processo eleitoral na qual deseja interpor recurso.

5.2 - Poderá haver interposição de recursos em cada uma das fases do processo eleitoral, os quais serão analisados pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pelo Conselho do Campus em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

5.2.1 - O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral (Anexo I), permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

6 - Da Comissão Eleitoral Local:

6.1 - A direção do Campus oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

6.2 - Não poderão fazer parte da CEL os membros da Comissão Eleitoral Geral e os membros da Comissão de Normas Eleitorais do Conselho Universitário da UNIPAMPA.

6.3 - As atividades da CEL serão prioritárias em relação às demais atividades desenvolvidas por seus membros.

6.4 - Compete às Comissões Eleitorais Locais, além de outras competências que lhes forem atribuídas pela Comissão Eleitoral Geral:

6.4.1 - Elaborar o Edital com informações específicas do pleito;

6.4.2- Coordenar, executar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito da respectiva Unidade;

6.4.3 – Solicitar à direção do Campus uma equipe técnica de suporte do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

6. 4.4 - Elaborar e publicar a lista de eleitores com os respectivos e-mails institucionais;

6.4.5 – Receber e homologar as inscrições das/os representantes;

6.4.6 - Realizar a apuração dos votos;

6.4.7 – Emitir ata da eleição.

6.5 - A CEL dará por encerradas as suas atividades com a publicação do relatório final do pleito e o envio de toda a documentação relativa ao processo eleitoral para o Conselho do Campus.

7 – Das Disposições Gerais

7.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local em 1ª (primeira) instância, pelo Conselho do Campus em 2ª (segunda) instância e, em última instância, pelo Conselho Universitário (CONSUNI).

7.2 – Ao término do processo eleitoral, os resultados do pleito serão homologados no Conselho de Campus.

Silvana Maria Gritti

Diretora do Campus Jaguarão

Cristiani Gentil Ricordi
Eduarda Fernandes Jaime Leão
Lisiane Costa Claro

Comissão Eleitoral Local

unipampa
Universidade Federal do Pampa

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
13/12/2023	Publicação do Edital
13 a 19/12	Prazo de inscrição das candidaturas
20/12	Publicação das inscrições
20 e 21/12	Período para interposição de recursos
22/12	Análise e divulgação dos recursos
27/12	Homologação final das candidaturas
28/12 a 16/01/2024	Período de campanha eleitoral e debates do 1° turno
09/01/2024	Data limite para publicação da lista de votantes
09 e 10/01	Período de recursos para a lista de votantes
11/01	Homologação da lista de votantes
17/01/2024	Datas das Eleições
18/01/2024	Divulgação dos resultados
18 e 19/01	Período de recursos
22/01	Análise e divulgação dos recursos
23/01	Homologação Final dos resultados
A definir	Homologação dos resultados no Conselho do Campus

unipampa
Universidade Federal do Pampa

ANEXO II - LISTA DE CARGOS E REPRESENTAÇÕES

Órgão	Representante	Vagas	Distribuição	Mandato
Conselho de Campus	Discente	3	2 titulares + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Ensino	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Pesquisa	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Extensão	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Biblioteca	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Laboratórios	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Local de Infraestrutura	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Eleitoral Local	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão Própria de Avaliação - Comitê Local de Avaliação	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Gestão de Turismo	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Pedagogia	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - Letras Espanhol e Literatura Hispânica	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Curso - Letras Português e Espanhol	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão do Curso - História	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Curso – Produção e Política Cultural	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Comissão de Curso – Letras EAD	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano
Conselho do PPGEdu	Discente	2	1 titular + 1 suplente	1 ano

ANEXO III
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
ELEIÇÕES PARA CARGOS E REPRESENTAÇÕES NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS DO CAMPUS JAGUARÃO DA UNIPAMPA
EDITAL Nº 22/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA REPRESENTANTES DISCENTES

( ) Conselho do Campus

( ) Comissão Local de Ensino

( ) Comissão Local de Pesquisa

( ) Comissão Local de Extensão

( ) Comissão Própria de Avaliação - Comitê Local de Avaliação

( ) Comissão de Curso – Produção e Política Cultural

( ) Comissão de Curso – Pedagogia

( ) Comissão de Curso – Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa

( ) Comissão de Curso – Letras Espanhol e Literatura Hispânica

( ) Comissão Local de Biblioteca

( ) Comissão Eleitoral Local

( ) Comissão Local de Infraestrutura

( ) Comissão Local de Laboratórios

( ) Conselho PPGEdu

( ) Comissão de Curso – Turismo

( ) Comissão de Curso – História

( ) Comissão de Curso – Letras EAD

( ) Comissão de Curso – Letras Português/Espanhol

NOME:
MATRÍCULA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
ASSINATURA:

Data: ___/___/_____.

MANIFESTAÇÃO DE COMPROMISSOS:

Enviar esta ficha de inscrição para o endereço eletrônico: cel.jaguarao@unipampa.edu.br